

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Amanda Brentano Almeida
E-mail: almeida.ab@udesc.edu.br Telefone: (55) 99901-5338
CPF: 080.329.229-54
Curso: Pós graduação em zootecnia
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Alguns documentos faltaram enviar, segue então o comprovante de matrícula, os contracheques da cunhada, juntamente com a carteira de trabalho, são apenas dois contracheques pois como pode ser averiguado que pela data de contratação ela só possui dois até o presente momento. Em relação a carteira de trabalho do meu esposo, ele não possui carteira de trabalho, nunca emitiu, todavia, encaminho os documentos assinados que ele não possui e também sobre seus rendimentos como autônomo; o mesmo também iniciou seus trabalhos a pouco em Chapecó - SC e não conseguiu uma renda maior pois seu trabalho é por comissão conforme vendas, o que leva tempo para acontecer. Ainda reforçando as dificuldades com duas crianças nossos gastos são altos, ainda em vista que não conseguimos creche pública para o filho mais novo, o que gera dificuldade nos estudos, a dificuldade financeira também prejudica muito o desempenho acadêmico, sabendo que o âmbito familiar e pessoal influenciam bastante. Acredito que a vulnerabilidade já ficou constatada, somente falta os documentos que neste momento são entregues para que esteja tudo correto.

Data: 09/10/2025

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA BRENTANO ALMEIDA**
Data: 09/10/2025 13:23:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.